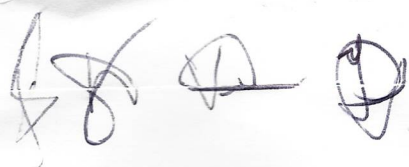


29 471 / 2025
Resposta
28/06/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

PROPONENTE: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI
MAAS - LIONS



APÊNDICE I

MATERIAIS DE APOIO PARA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS
Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Nome da Organização da Sociedade Civil: Ledi Maas - Lions
 Data e horário da abertura do envelope: 24/06/2025 8h56min

PARTE 01 – CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 no item 6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 01 os seguintes anexos:

✓	I – Ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);
✓	II – Preenchimento do documento Formulário de Dados/Cadastro da Organização conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);
✓	III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 03);
✓	IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; - relatório de atividades desenvolvidas; - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; - registro ou inscrição em Conselhos de Direito; - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades; - prêmios locais ou internacionais recebidos; - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
✓	V- Declaração de que a Organização conta com instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
✓	VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
✓	VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

40

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

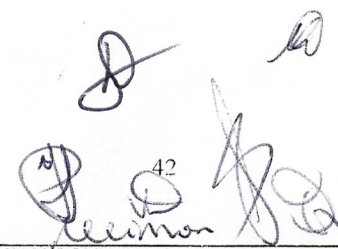
Referente a ETAPA 01, avaliar conforme a orientação do Edital de Chamamento nº 02/2025:

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DA COMISSÃO
<p>1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?</p> <p>- Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.</p>	0 a 10	10
<p>2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?</p> <p>- Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.</p>	0 a 10	10
<p>3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico?</p> <p>- Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.</p>	0 a 10	5
<p>4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possível de ser executada?</p> <p>- Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.</p>	0 a 10	10
<p>5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?</p> <p>- Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.</p>	0 a 10	10

[Handwritten signatures and initials, including '41' and 'Meimor']

<p>6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?</p> <p>- Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.</p>	0 a 10	10
<p>7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?</p> <p>- Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 10 pontos</p>	0 a 10	10
<p>8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.</p> <p>A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para a manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?</p> <p>- Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 10 pontos.</p>	0 a 10	10
<p>9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?</p> <p>- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.</p>	0 a 10	10
<p>10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?</p> <p>- Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.</p>	0 a 10	5
<p>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</p>	100	90





Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Ofício Nº 30/2025

Toledo, 02 de Maio de 2025.

MARIO CESAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 02/2025 que trata da habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): Brincando e Recriando; Eu Penso!; Arte, Cultura e Literatura; Fortalecendo os Vínculos e Conhecer para Interagir.

O Centro Beneficente de Educação Ledi Maas - Lions cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei n.º 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

Atenciosamente,


Roberto Borges da Costa
 Presidente





Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 02

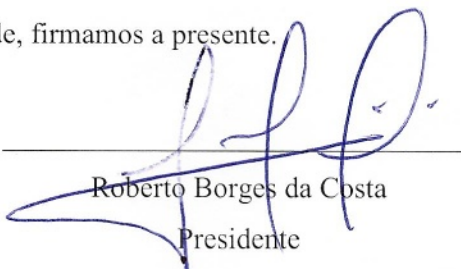
FORMULÁRIO DE DADOS/CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	
CNPJ: 78.116.217/0001-59	DATA DA INSCRIÇÃO: 05/10/1982
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada	
ENDEREÇO: Rua Olívia Leonardi, 61	
CIDADE: Toledo	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-4021	E-MAIL: cbledimaas@yahoo.com.br
NOME DA ENTIDADE: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions	
CNPJ: 78.116.217/0001-59	DATA DA INSCRIÇÃO: 05/10/1982
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada	
ENDEREÇO: Rua Olívia Leonardi, 61	
CIDADE: Toledo	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-4021	E-MAIL: cbledimaas@yahoo.com.br
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: 76785-9	BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0587-8	
PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO-PR	
NOME DO PRESIDENTE: Roberto Borges da Costa	
DATA:	
CPF:	
RG:	
	E-MAIL: roberto@oesteline.com.br
MANDATO DA DIRETORIA: 10/03/2025 a 10/03/2026	

UNIDADE EXECUTORA:
<input checked="" type="checkbox"/> POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÚBLICO ALVO: Assistência crianças de 6 a 12 anos
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 30 crianças

CONSELHO:
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES: Registro 02/2025
DATA DE VALIDADE: 23/04/2027
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
NOME DO CONSELHO: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Nº REGISTRO: 002 DATA DE VALIDADE: Validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual.

Por ser Expressão da verdade, firmamos a presente.


 Roberto Borges da Costa
 Presidente


 Acimom

ANEXO 03
PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – DIAGNÓSTICO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TERRITÓRIO I – VILA PIONEIRO

A partir de levantamento realizado junto aos cadastros das famílias atendidas no CRAS em 2018, verificou-se que estão cadastradas no CRAS 3.252 famílias. Destas, 1.172 famílias possuem seus cadastros na condição de ativos no CRAS, ou seja, receberam algum atendimento do CRAS no último ano, os demais se encontram inativos ou transferidas.

Quanto ao local que residem às famílias atendidas no CRAS I, verifica-se a distribuição entre os bairros conforme o gráfico 62:

Gráfico 1: Atendidos por bairro - Território I



Fonte: CRAS I

O gráfico acima permite observar que o bairro que possui um maior número de famílias atendidas é a Vila Pioneiro, seguido pelo Centro. Cabe ressaltar que como os dados foram extraídos do

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

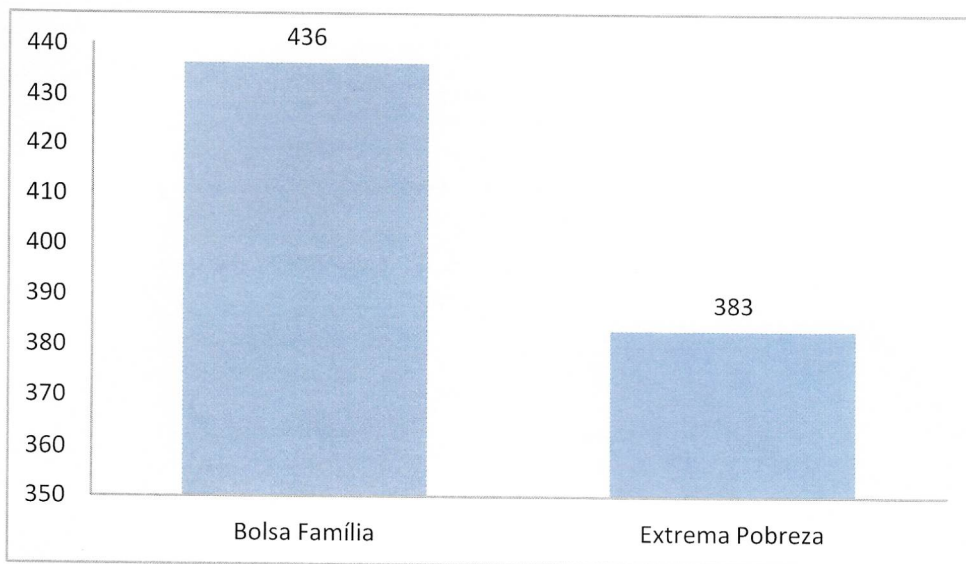
IDS Social muitos cadastros de bairros próximos (principalmente Vila Boa Esperança, Vila Paulista, Vila Operária e Jardim Maracanã) foram registrados como sendo da Grande Vila Pioneiro, desta forma gerando valores altos ao bairro.

Ressaltamos que houve cerca de 45% atendidos constam como não referenciados no território do CRAS I, vemos que o este ainda é ponto de referência para o encaminhamento de pessoas para acesso aos serviços da assistência social, mesmo que não sejam do território de abrangência, esclarecemos que estes atendimentos, em geral resultaram em orientações e encaminhamentos para os CRAS de referência.

Dentre os atendidos pelo CRAS I verificamos que apesar de 2.019 possuírem CadÚnico como demonstra o gráfico 63, dos atendidos 737 usuários ainda não o possuem, o que demonstra a necessidade de intensificar a divulgação e orientação para os mesmos efetuarem o cadastro, se faz necessário, também desenvolver estratégias para garantir que as famílias atendidas pela Política de Assistência Social, estejam inseridas no CadÚnico.

. Verificamos que aproximadamente 16% das famílias do CadÚnico referenciadas ao território I, esta inserido no Programa Bolsa Família e 14% das famílias do CadÚnico referenciadas ao território I encontram-se em situação de Extrema Pobreza, tendo renda inferior a R\$ 89,01 per capita

Gráfico 2: Perfil das famílias atendidas no CadÚnico - Território I

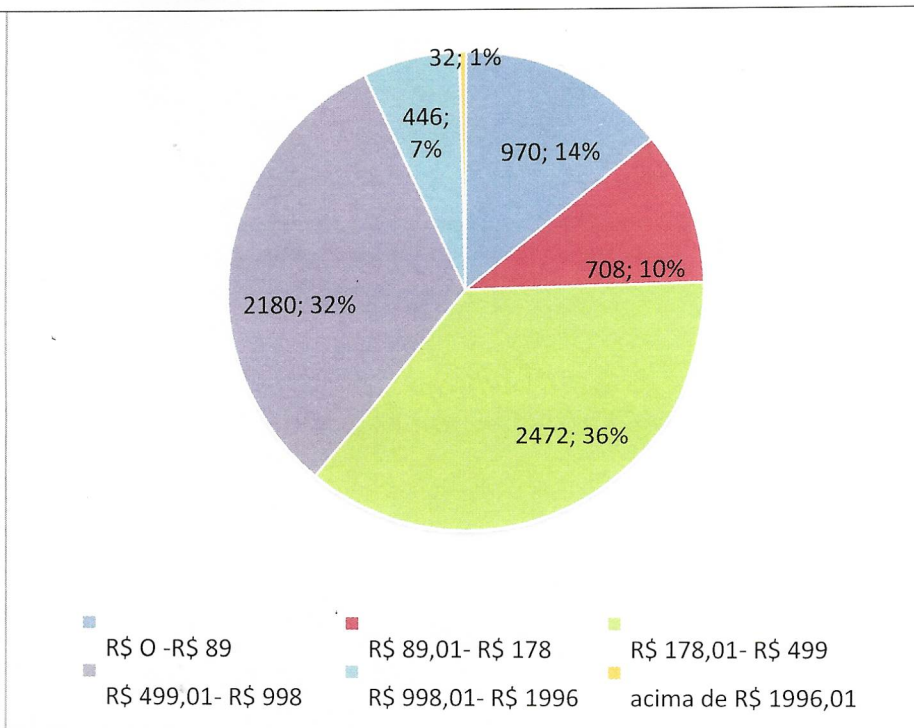


FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

No que tange o perfil socioeconômico dos usuários atendidos pelo CRAS I, é possível verificar que a maioria das pessoas cadastradas no CadÚnico e tem como referência o CRAS I possuem renda entre R\$ 178,01 e R\$ 499,00.

Gráfico 3: Renda per capita das pessoas do CadÚnico - Território I

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



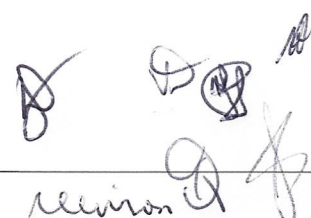
FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
 Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

Outra informação relevante com relação a renda temos 1.678 pessoas que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, neste sentido considerando a referência das informações de benefícios de transferência de renda no território I, o número de 1.172 famílias atendidas no ano de 2018 e a localização do CRAS I – Vila Pioneiro, o mesmo está estrategicamente instalado em um território de vulnerabilidade social, configurando-se como um importante equipamento público na oferta de serviços da Política de Assistência Social.

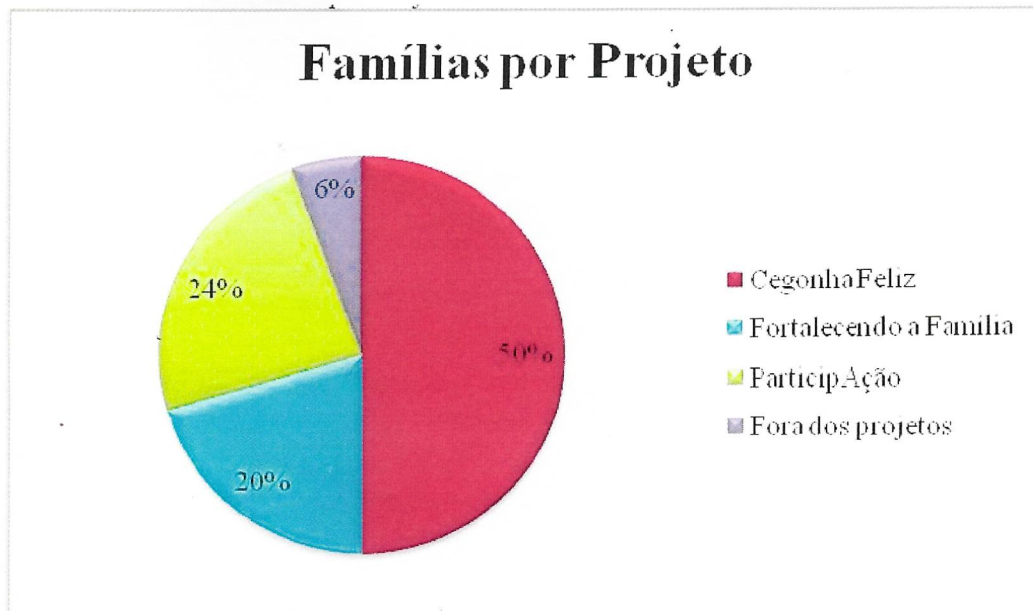
Conforme citado, no ano de 2018 foram atendidas 1.172 famílias dentre as cadastradas no CRAS I, sendo que destas 274 famílias foram acompanhados através do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), nos projetos Cegonha Feliz, Participação, Fortalecendo a Família, o restante foi atendido por ações do PAIF, inserção no CadÚnico, orientações e encaminhamentos, ou através de reuniões do Projeto de Acompanhamento de Famílias Beneficiárias do BPC, Condicionalidades do PBF e do Informar para Direitos, projetos estes que possuem a modalidade de atendimento não continuado no momento.

Em relação aos atendidos nos projetos do CRAS, foram extraídos os dados dos atendimentos referente ao ano de 2018, havendo sido atendidas 66 famílias no Projeto Participação, 137 gestantes atendidas no Projeto Cegonha Feliz, 56 famílias no Projeto Fortalecendo a Família, realizado com os pais e/ou responsáveis dos adolescentes participantes do ProJovem Adolescente, e 15 acompanhadas fora dos projetos.

Gráfico 4: Famílias por projetos - Território I



Famílias por Projeto

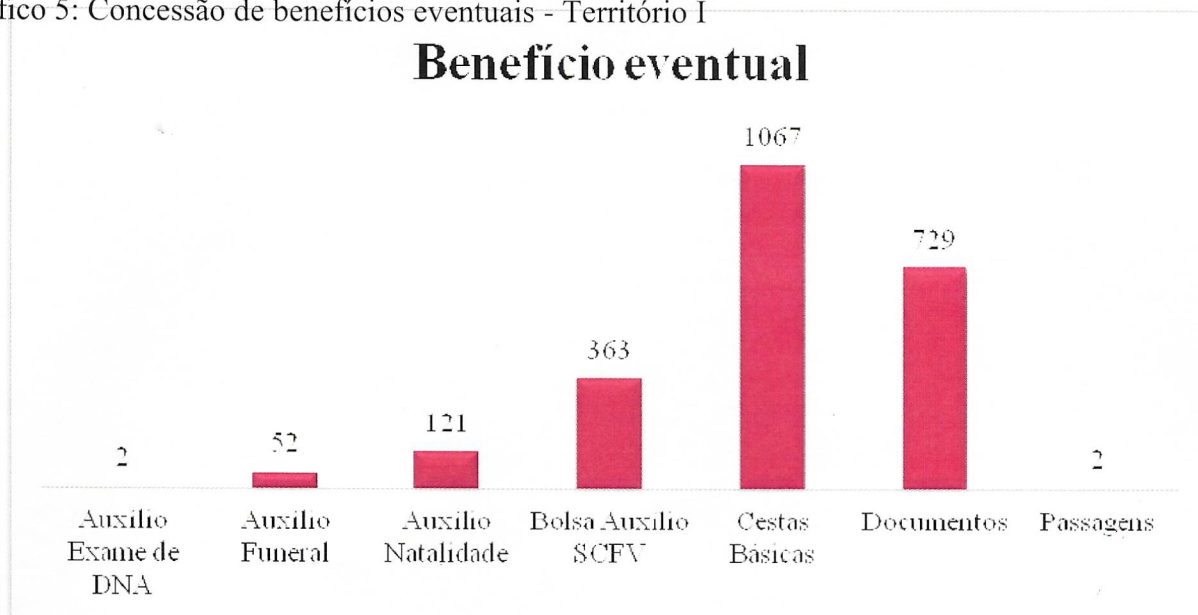


Fonte: CRAS I

Outro serviço de extrema relevância ofertado pelos CRAS é o Benefício Eventual, de acordo com CNAS (2006) “[...] é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementare temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”. (art. 2º) Destina-se: “[...] aos cidadãos ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento a contingências sociais, cuja ocorrência provoca e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros”. (art. 3º).

No ano de 2018 foram entregues vários benefícios eventuais, e identificou-se que o auxílio material nas modalidades de cestas básicas e documentos, foram os mais requisitados nesse ano:

Gráfico 5: Concessão de benefícios eventuais - Território I



Fonte: CRAS I

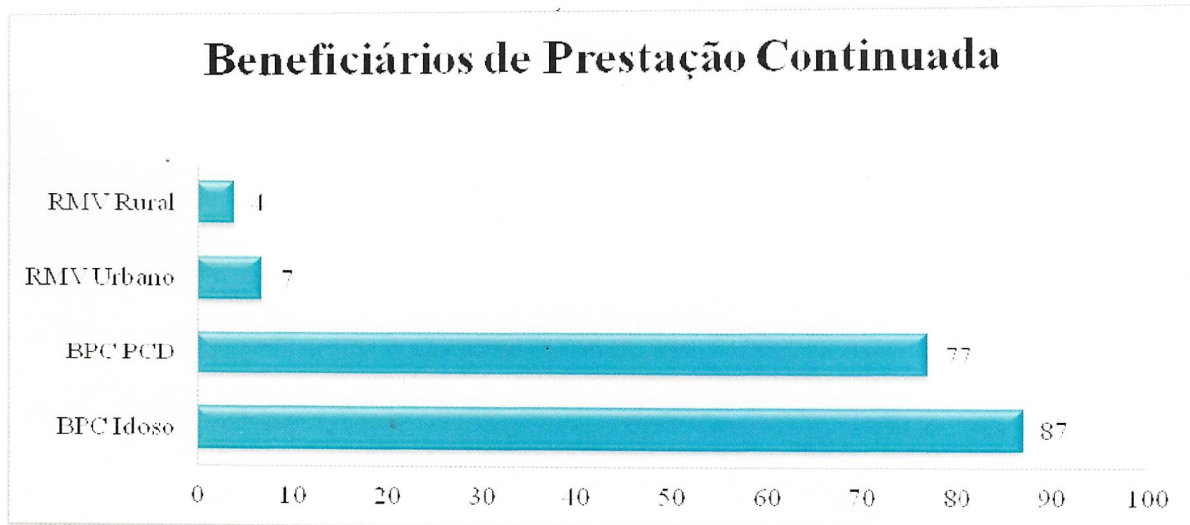
De modo geral foram acessados 121 auxílios natalidade, 52 auxílios funerais, 2 auxílio Exame

Handwritten signatures and initials:
 Leonon
 [Other illegible signatures]

de DNA e dentre os auxílios materiais foram acessados: 729 solicitações de segunda via de documentos pessoais (entre certidões de nascimento, casamento e identidades), 1067 cestas básicas e 2 passagens.

No que se refere ao número de beneficiários do BPC e RMV, o território I apresenta conforme os dados:

Gráfico 6: Número de beneficiários do BPC e RMV - Território I



Fonte: CRAS I

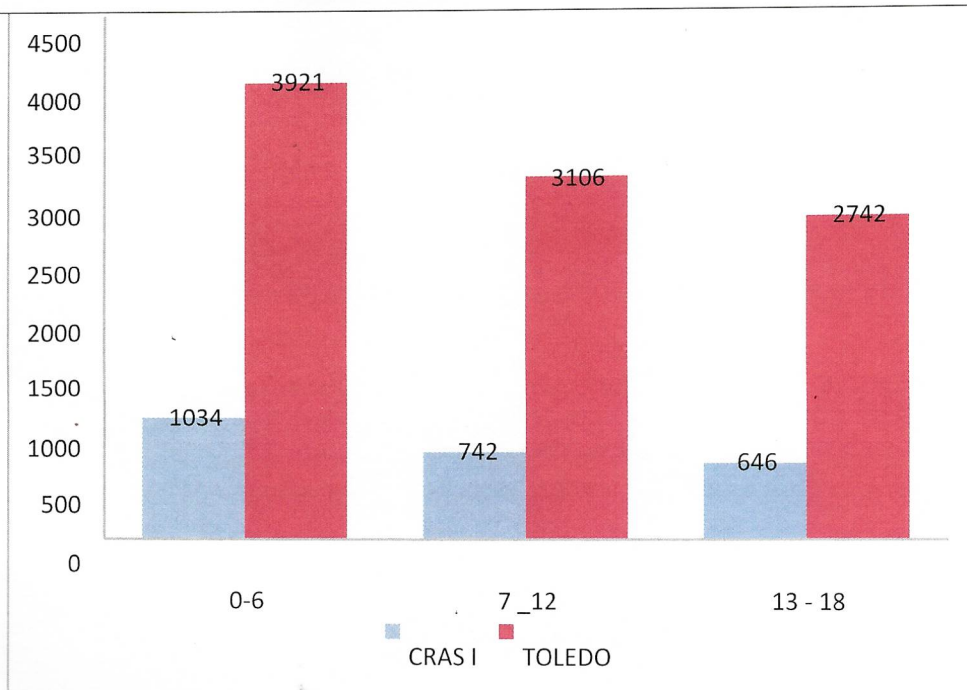
É interessante observar que no diagnóstico realizado em 2015 o número de famílias cadastradas no Cadastro Único do território estava na segunda colocação em relação aos demais territórios, atrás do território II que apresentavam maior número de famílias cadastradas. Nos dados levantados em Agosto de 2019 o território I tem 26% das famílias com Cadastro Único, sendo o território com maior número de famílias cadastradas.

Esta mesma inversão é identificada com relação aos beneficiários do Programa Bolsa Família, no diagnóstico realizado em 2015 o território I representava 21.95% do total de beneficiários, estando em segundo lugar, em agosto de 2019 o território I possui 433 famílias beneficiários que perfaz 31% das famílias que acessam o benefício no município, sendo, portanto o território com o maior número de beneficiários.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010, Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território I apresentava 9.118 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 31.40% do total da população do território. Em 2019 não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, neste sentido teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO.

Gráfico 7: Crianças e adolescentes no CadÚnico - Território I

Handwritten signatures and initials:
neonon
[Handwritten marks]



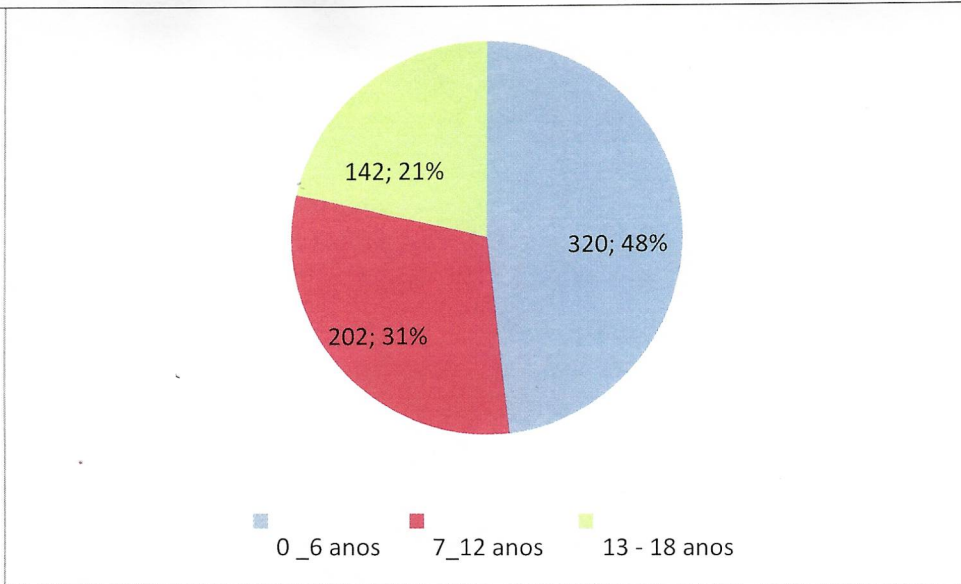
Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial - (2019)

Comparando o número de crianças e adolescentes com CADÚNICO no município que perfaz 9769 pessoas, com as crianças e adolescentes com CADÚNICO no território I que somam 2422, distribuídas conforme as faixas etárias do gráfico acima, verificamos que 24,79% deste público está referenciado ao território I. Ao compararmos o total de pessoas com CADÚNICO no território I, verificamos que 35,57% desta população são crianças e adolescentes.

Em complementaridade, com vistas a garantir o atendimento do público prioritário no serviço convivência e fortalecimento de vínculos, cabe destacar que há no território I 522 crianças e 142 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que totalizam 664 usuários que necessariamente deveriam ser atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social, o que exige estratégias de busca ativa e inserção nos serviços socioassistenciais ofertados.

Gráfico 8: Crianças e adolescentes do PBF - Território I

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial - (2019)

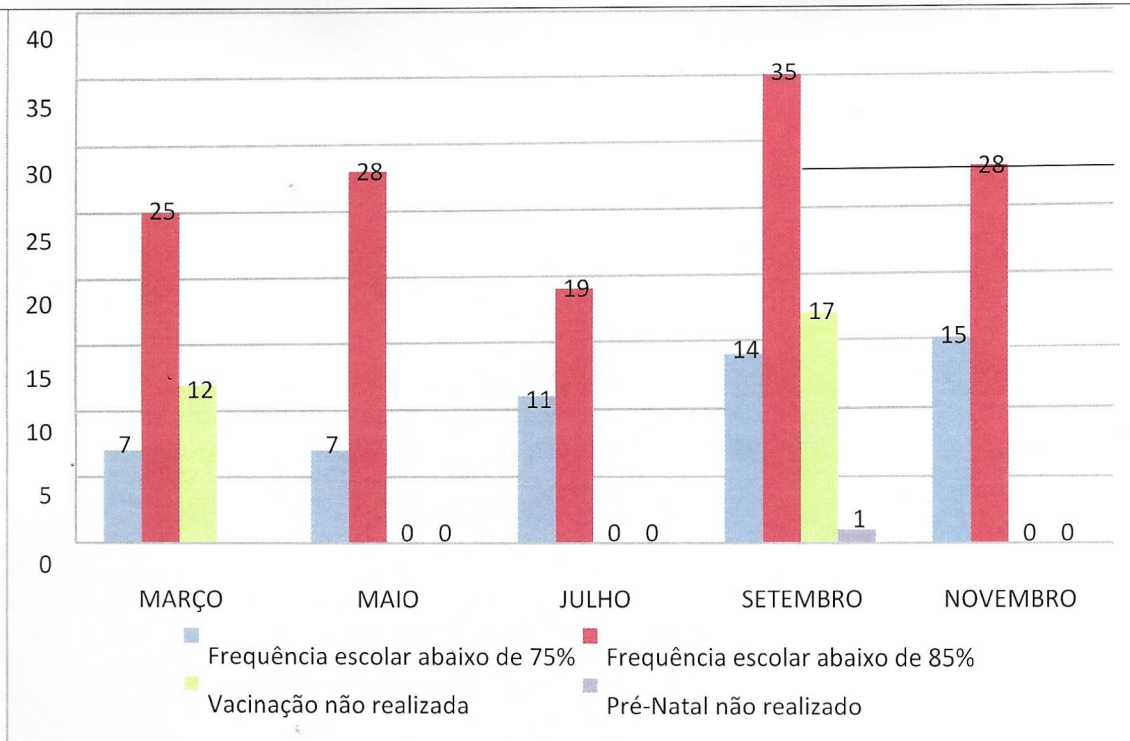
O Programa Bolsa Família pactua com seus beneficiários que cumpram algumas condicionalidades com relação á frequência escolar, vacinação, peso e altura acompanhados de crianças de 0 até 06 anos, além das consultas de pré natal.

No ano de 2018 no território I foram identificadas 54 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos abaixo de 85%, 135 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 16 e 17 anos abaixo de 75%, 29 vacinação não realizada e 1 de pré natal não realizado.

Salientamos que o monitoramento do cumprimento das condicionalidades permite a identificação de riscos e vulnerabilidades que dificultam o acesso das famílias aos serviços a que tem direito e como estratégia preventiva com relação a violação de outros direitos que necessitem de acompanhamento dos CREAS.

Gráfico 9: Descumprimento de condicionalidades do PBF - Território I

[Handwritten signatures and initials]



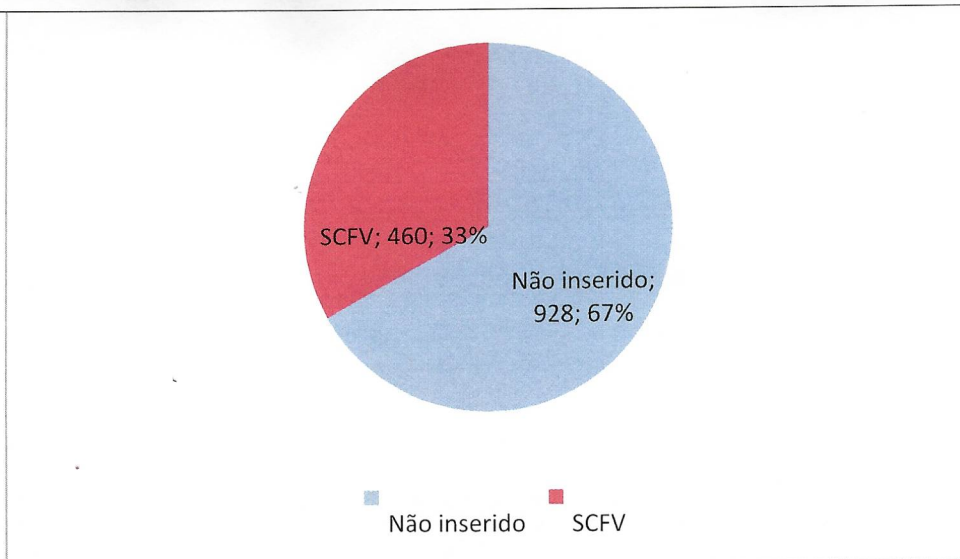
Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial - (2019)

Atualmente a rede socioassistencial de Proteção Social Básica do território I possui capacidade para garantir o atendimento do número total de 460 crianças e adolescentes, dentro da faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, sendo que a rede governamental possui capacidade para o atendimento de 120 crianças e adolescentes e na rede não governamental capacidade de atendimento de 340, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Comparando a capacidade de atendimento do SCFV de crianças e adolescentes do território I ao número de crianças e adolescentes na faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, verificamos que a rede socioassistencial atende cerca de 33% do público de CADÚNICO, conforme podemos verificar no gráfico a seguir:

Gráfico 10: Comparativo entre crianças e adolescentes atendidos no SCFV no CadÚnico - Território I

[Assinaturas manuscritas]



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
 Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial - (2019)

Destacamos o fato de que conforme informações do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 5º Bimestre de 2019 no território I temos 34 crianças e adolescentes em demanda reprimida, ou seja, solicitaram a inserção no serviço e não estão em atendimento porque o serviço já está trabalhando em sua capacidade total.

Diante do exposto, registra-se que no diagnóstico realizado em 2015 o território I configurava-se como o território com a maior capacidade de atendimento no SCFV para crianças e adolescentes e naquele momento já identificava-se que a cobertura era insuficiente, sendo necessário a expansão dos Serviços de Proteção Social Básica para esta faixa etária.

No início do ano de 2017 a unidade Dorcas na Vila Pioneiro encerrou as atividades e no início de 2019 a escola CAIC também deixou de executar o SCFV, tendo uma redução de 190 vagas. Neste sentido, a cobertura que já era considerada insuficiente tornou-se ainda menor.

Diante destes dados o desafio para a gestão municipal é a implementação com urgência de unidade para o atendimento de crianças e adolescentes (6 á 15 anos) que minimamente supram o atendimento que deixou de ser prestado, e a ampliação do SCFV do PROJOVEM (15 á 17 anos) que é executado dentro da unidade do CRAS.

Destacamos a expressividade do número de atendidos pela rede socioassistencial privada, não há como garantir o atendimento às crianças e adolescentes, usuários da Política de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem cofinanciamento governamental para que haja a garantia destes atendimentos.

É notório que serviços da Proteção Social Básica como o SCFV exercem um papel protetivo crucial na prevenção de violações de direitos, tendo como um dos seus principais objetivos conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais “Complementar o trabalho social com família,

[Handwritten signatures and initials]

prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária”.

No quadro a seguir constam as unidades que prestam o SCFV para crianças e adolescentes no território.

Tabela 1: Capacidade de atendimento de crianças e adolescentes na Rede Socioassistencial - Território I

REDE GOVERNAMENTAL			
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado	Território	Endereço, telefone e e-mail
Centro de Referência de Assistência Social da Vila Pioneiro – CRAS I	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos - Programa Pro-	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 3252-5937 craspioneira@hotmail.com
Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NACA	Serviço de Convivência Fortalecimento	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua Santa Laura, nº 236 - Vila Paulista 3 1836 naca.ambiental@hotmail.com
REDE NÃO GOVERNAMENTAL			
Ação Social São Vicente de Paulo	Serviço de Convivência Fortalecimento	CRAS I - Vila Pioneiro	Rua 7 De Setembro, 637 Centro 2103-290 asvpaulo@asvpaulo.org.br 3252-3895
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS	Serviço de Convivência Fortalecimento	CRAS I - Vila Pioneiro	RUA OLIVIA LEONARDI, 196 – CEN 4021 cbledimaas@yahoo.com.br
TOTAL	460		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

II – OBJETO: Executar ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio do Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil “Pró-Criança”, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com idade entre 6 e 15 anos em situação de vulnerabilidade social. O atendimento priorizará o público oriundo de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC); famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; bem como aqueles que residem em territórios marcados pela ausência ou precariedade na oferta de serviços públicos e oportunidades de convívio familiar e comunitário, ou que vivenciem situações de fragilização de vínculos familiares e sociais.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
<p>Política da Assistência Social Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;</p> <p>- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013;</p> <p>- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;</p>	<p>Política da Assistência Social Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional;</p> <p>- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;</p> <p>trabalho;</p> <p>Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento</p>



<p>Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</p> <p>Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.</p>	<p>das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;</p> <p>Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano de 2020 que permaneceram no sistema educacional;</p> <p>- Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x Número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direitos.</p>
---	--

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO

Em 2024, a entidade atendeu **35 crianças**, todas usuárias da **Política de Assistência Social**, regularmente inscritas no **Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – Pró Criança**.

A inserção no Programa ocorre por meio de **busca espontânea, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial e demais políticas públicas**, seguindo os critérios de admissão estabelecidos com base na **Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, quais sejam:

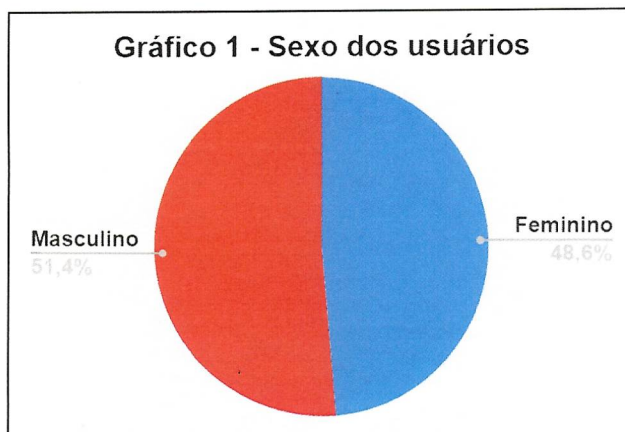
- Crianças encaminhadas pelos serviços da **Proteção Social Especial**;
- Crianças com deficiência, com prioridade para beneficiárias do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de **programas de transferência de renda**;
- Crianças de famílias com **baixo acesso à renda e aos serviços públicos**, em situação de **vulnerabilidade ou risco social**;
- Crianças pertencentes a famílias **cadastradas no Cadastro Único**;
- Crianças residentes no território de abrangência do **CRAS I**, ao qual a entidade está referenciada.

O critério central de atendimento é a **situação de risco ou vulnerabilidade social**, entendida como qualquer condição de ameaça ou violação de direitos (individuais ou coletivos), seja por **ausência ou precariedade no acesso a políticas públicas essenciais** (educação, saúde, lazer, etc.), ou ainda pela **fragilização dos vínculos familiares e comunitários**.

Handwritten signatures and initials:
 Leonon
 [Other illegible signatures]

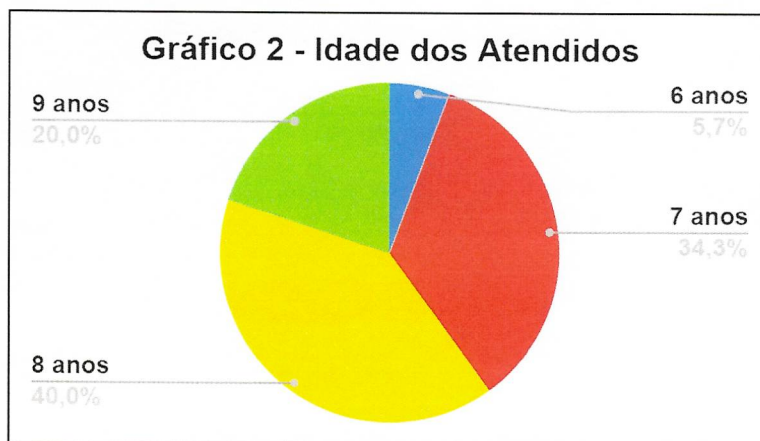
Os dados de perfil do público atendido, levantados anualmente por meio do **diagnóstico social**, indicam que em 2024 foram atendidas **35 crianças**, pertencentes a **32 famílias**.

Quanto à distribuição por sexo, o atendimento correspondeu a **48,6% do sexo feminino (17 crianças)** e **51,4% do sexo masculino (18 crianças)**, conforme representado no **Gráfico 1**.



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

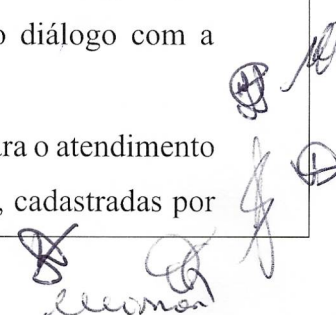
A faixa etária das crianças atendidas pelo programa é de 6 a 9 anos de idade, pelo diagnóstico é possível perceber que a faixa etária mais atendida é a de 8 anos (40%), nessa fase a criança já está mais adaptada em relação a horários da escola e de outras atividades:



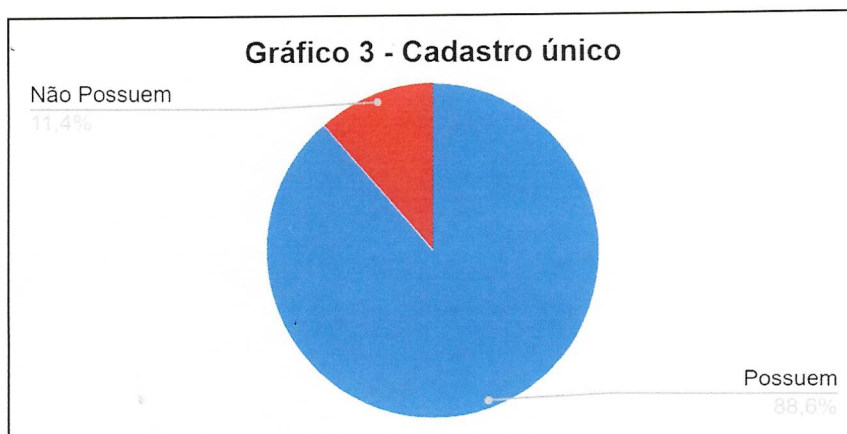
Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Em relação à escolaridade dos usuários atendidos, os dados demonstram que todas as crianças atendidas estão devidamente matriculadas no ensino fundamental, comprovado por meio de declaração de matrícula atualizada, sendo que o contato com a escola é feito sempre que necessário, já que temos crianças com laudo médico e por isso é necessário o diálogo com a instituição de ensino.

Sobre a renda das famílias atendidas pela instituição, o critério prioritário para o atendimento são famílias já usuárias da política de assistência social no município e, portanto, cadastradas por



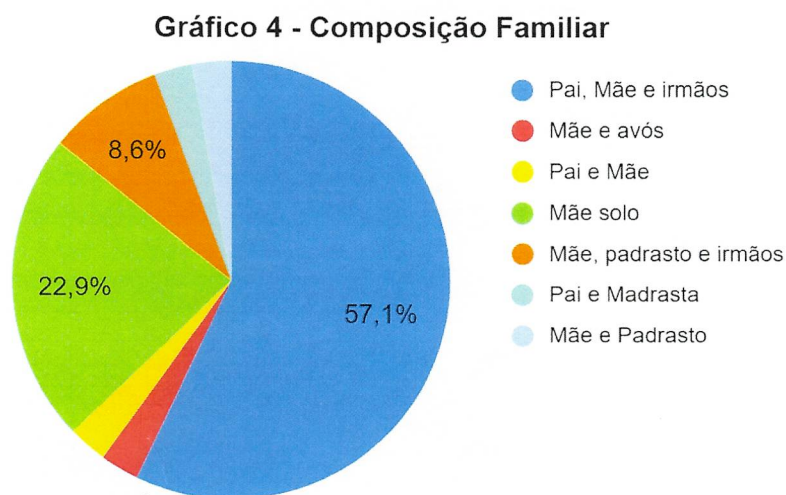
meio do Cadastro Único. Entretanto, na entrevista inicial e na análise das condições sócio econômicas das famílias para inscrição no programa são observadas e admitidas famílias que apresentam as condicionalidades para o acompanhamento da assistência social, mas ainda não foram referenciadas pelo Cadastro Único. Após a inserção destas famílias no programa, todas são encaminhadas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que compreende o território para a realização do cadastro.



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Assim, observamos pelo Gráfico 3 que ao final do ano de 2024, 31 famílias estavam cadastradas, 88,6 % dos nossos atendidos. O cuidado com o perfil do público atendido é um trabalho que temos realizado a partir da demanda e sob orientação e acompanhamento do Departamento de Vigilância Socioassistencial e do Conselho Municipal de Assistência Social do município.

Em relação à configuração familiar, o Gráfico 4 aponta que 57,1% das famílias (20 crianças) são compostas por pai, mãe e irmãos; 22,9% são mães solas (8 crianças); 8,6% (3 crianças) a família é composta por mãe, padrasto e irmãos. As outras 4 composições ficam com 2,9% (1 crianças cada).



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A análise da configuração familiar das crianças atendidas revela uma diversidade de arranjos familiares, refletindo as mudanças e pluralidades presentes na estrutura social contemporânea. Um percentual significativo de crianças (22,9%, ou 8 crianças) pertence a famílias chefiadas por mães

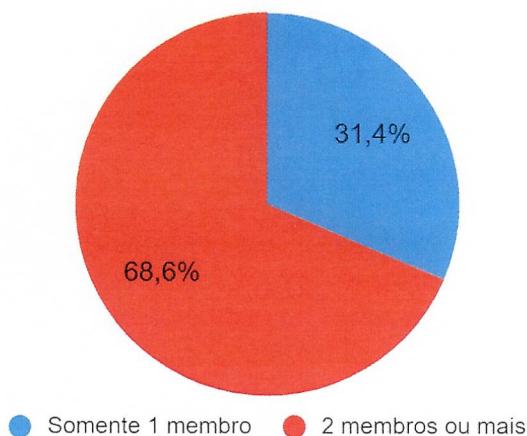
Reimon

solos. Essa configuração pode indicar maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando que, geralmente, nessas famílias, a responsabilidade pelo sustento e cuidado recai exclusivamente sobre a mãe, o que pode impactar no acesso a direitos sociais, qualidade de vida e acompanhamento escolar. Além disso, 8,6% (3 crianças) residem em arranjos com mãe, padrasto e irmãos, o que pode trazer desafios relacionados à adaptação e convivência com novos membros familiares, demandando atenção especial quanto a vínculos afetivos e proteção social. As demais configurações familiares, representadas por 2,9% (1 criança cada), incluem diferentes arranjos, como famílias extensas, cuidador substituto (avós, tios) ou outras formas de guarda, evidenciando a necessidade de um olhar individualizado para compreender as especificidades de cada núcleo.

Esses dados reforçam a importância de uma intervenção social sensível à diversidade familiar, com ações que valorizem o fortalecimento de vínculos, o apoio à parentalidade e a promoção da proteção social integral das crianças.

Em relação aos responsáveis pela renda dos grupos familiares temos o que mostra o Gráfico 5:

Gráfico 5 - Responsáveis pela Renda do Grupo Familiar



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

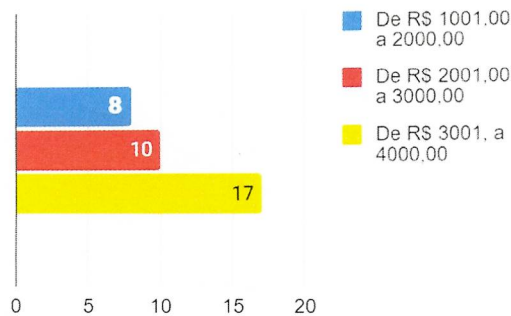
O gráfico revela que 68,6% das famílias atendidas (24 crianças) possuem 2 membros ou mais do grupo familiar responsáveis pela renda mensal, 31,4% das famílias atendidas (11 crianças) apresentam somente um membro do grupo familiar responsável pela renda mensal.

O Gráfico 6 demonstra a Renda Familiar Bruta, pode-se observar que 08 famílias têm renda familiar bruta de R\$ 1.001,00 a 2.000,00, já 10 famílias corresponde a renda de R\$

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

2.001,00 a 3.000,00 e 17 famílias possuem renda de R\$3.001,00 a 4.000,00. Esses dados são coletados na acolhida inicial e caso tenha alterações, a família comunica o serviço.

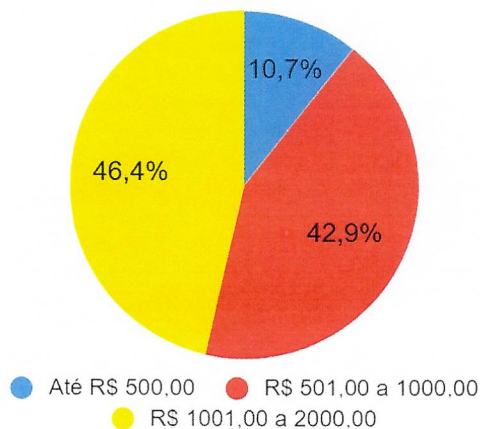
Gráfico 6 - Renda Familiar Bruta



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Já o Gráfico 7 mostra a Renda Familiar Per Capita com os seguintes dados:

Gráfico 7 - Renda Per Capita



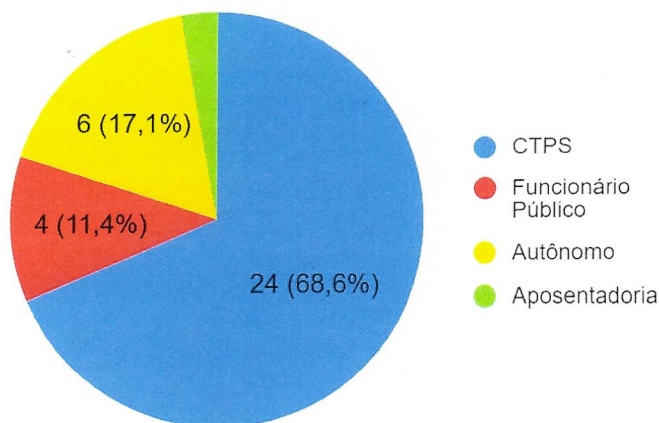
Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A renda per capita de até R\$500,00 corresponde a 3 famílias. Em seguida, com 12 famílias, temos a renda per capita de R\$501,00 a 1.000,00. A renda per capita de R\$1001,00 a R\$2000,00 corresponde a 13 famílias.

No que se refere a fonte de renda familiar, observa-se que pelo menos um membro da família possui registro na carteira de trabalho, também é presente membros que trabalham de forma autônoma, observamos sendo incentivado essa prática, o qual enfraquece o avanço dos direitos trabalhistas.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Gráfico 8 - Fonte de Renda Familiar



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions Ledi Maas.
Diagnóstico Social 2024.

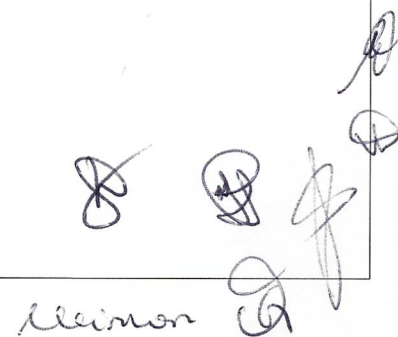
A análise da situação ocupacional das famílias atendidas aponta que a maioria (68,6%, equivalente a 24 famílias) possui, ao menos, um membro com vínculo formal de trabalho (CTPS assinada). Esse dado demonstra que boa parte das famílias acessa uma fonte de renda com maior estabilidade e direitos trabalhistas assegurados, como salário fixo, férias e benefícios previdenciários.

Por outro lado, 17,1% das famílias (6 famílias) têm como principal fonte de sustento o trabalho autônomo, o que pode representar maior vulnerabilidade, considerando a oscilação de renda típica dessa modalidade de trabalho, além da ausência de direitos sociais garantidos por lei.

Observa-se ainda que 11,4% (4 famílias) contam com um membro servidor público, o que pode indicar um pouco mais de estabilidade econômica e acesso a benefícios, como plano de saúde e previdência.

Por fim, apenas 2,9% (1 família) têm como principal fonte de renda a aposentadoria, apontando um baixo número de famílias que possuem idosos ou beneficiários de previdência.

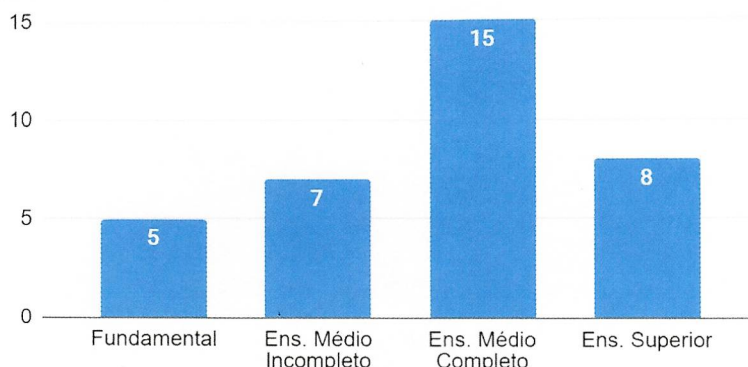
De forma geral, apesar de uma maioria apresentar vínculo formal de trabalho, é importante considerar que o contexto econômico das famílias pode ainda ser marcado por limitações financeiras, principalmente nos casos de trabalhadores autônomos ou com rendimentos mínimos. Esses aspectos devem ser considerados nas ações socioassistenciais, visando o fortalecimento da proteção social e a ampliação do acesso a direitos.



Assinaturas manuscritas no canto inferior direito da página.

No gráfico 9, temos a escolaridade dos responsáveis pela renda familiar, sendo:

Gráfico 9 - Escolaridade dos responsáveis pela Renda Familiar



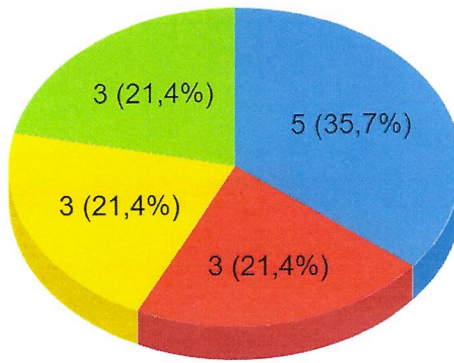
Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A análise da escolaridade dos responsáveis pelas famílias atendidas aponta que 34% (12 responsáveis) possuem baixa escolaridade, com ensino fundamental completo ou médio incompleto, o que pode refletir em limitações no acesso a melhores oportunidades de trabalho e renda. Por outro lado, 43% (15 responsáveis) concluíram o ensino médio, indicando um perfil educacional um pouco mais favorável em relação à média da população atendida por serviços socioassistenciais. Destaca-se ainda que 23% (8 responsáveis) possuem ensino superior, o que pode ampliar as possibilidades de inserção no mercado formal de trabalho.

A entidade está referenciada no território de atenção do CRAS I – Vila Pioneira, que compreende os bairros: Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Alto Alegre, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim Laranjeiras. O território referenciado por este CRAS tem prioridade de atendimento na entidade, ciente de que é parte do território na qual a mesma é referenciada. Os gráficos abaixo, apontam a distribuição do público atendido por território de referência e seus devidos bairros de residência das famílias.

Handwritten signatures and initials:
Reimon
A

Gráfico 10 - Famílias do Território de Referência



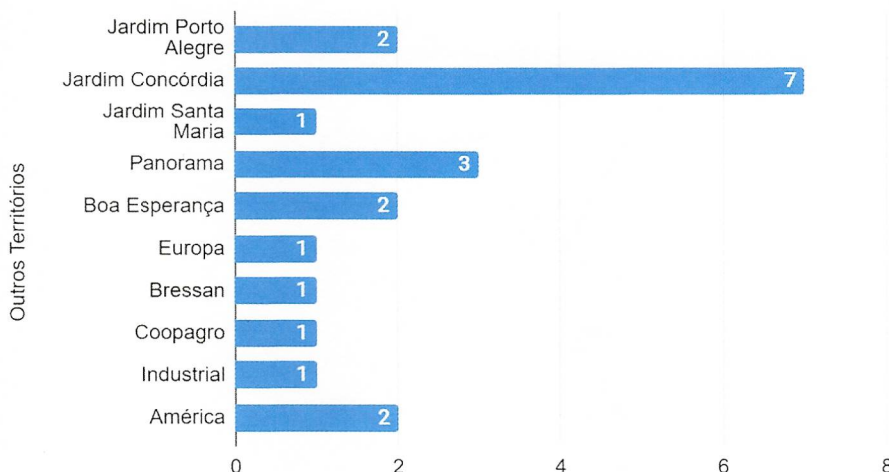
● Centro ● Vila Operária ● Paulista ● Pioneira

Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A análise territorial demonstra que, durante o ano, a entidade atendeu 14 crianças, distribuídas principalmente nos bairros Centro (35,7%, 5 crianças), Paulista (21,4%, 3 crianças), Vila Operária (21,4%, 3 crianças) e Pioneira (21,4%, 3 crianças). Essa distribuição reflete o trabalho articulado com o CRAS I, por meio da busca ativa junto às famílias com crianças na faixa etária atendida pelo serviço. Além disso, a divulgação realizada nas escolas do território contribuiu para o alcance das famílias, ampliando o acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e fortalecendo a rede socioassistencial local.

A inserção das famílias de outras localidades no Programa ocorre por encaminhamento de outros territórios do município, por outras políticas setoriais e avaliadas de acordo com a situação de risco ou vulnerabilidade social, e também por busca espontânea das famílias, o quantitativo está no gráfico abaixo:

Gráfico 11 - Famílias de outros territórios



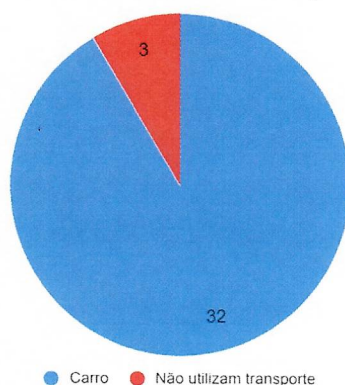
Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

Handwritten signatures and marks in the bottom right corner of the page.

Observa-se que as famílias de outros bairros residem em território do CRAS II: nos bairros Jd. Porto Alegre (2 crianças); Jd. Concórdia (7 crianças), Boa Esperança (2 crianças). CRAS III: Jd. Santa Maria (01 criança); Jd. Coopagro (1 criança); Industrial (1 criança); CRAS IV, nos bairros Jd. Panorama (3 crianças), e Jd. Bressan 1 (1 criança). CRAS V: Jd. Europa (1 criança) e Jd. América (1 criança).

Sobre o meio de transporte utilizado pelos usuários e seus respectivos familiares, 3 (9%) vem caminhando, pois residem na proximidade; já 32 (91%) atendidos utilizam transporte próprio para locomover-se, conforme gráfico abaixo:

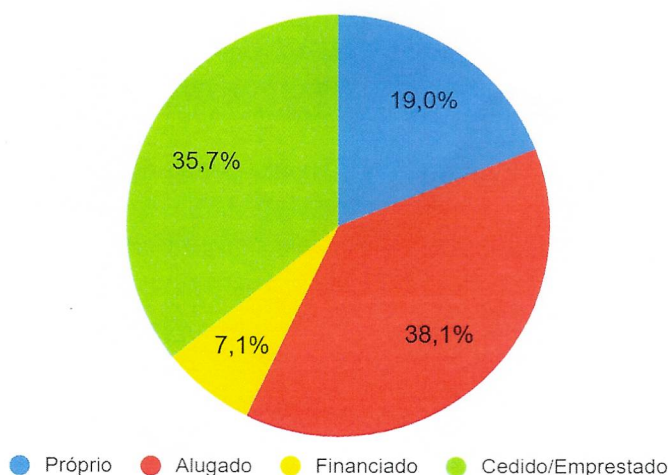
Gráfico 12 - Meio de Transporte



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024.

A análise das condições habitacionais das famílias atendidas aponta que 38,1% (16 famílias) vivem em imóveis alugados e 35,7% (15 famílias) residem em moradias cedidas ou emprestadas, o que pode indicar maior vulnerabilidade habitacional, considerando a instabilidade e a insegurança quanto à permanência nessas residências. Apenas 19% (8 famílias) possuem imóvel próprio já quitado, enquanto 7,1% (3 famílias) ainda estão em processo de financiamento. Esses dados evidenciam que grande parte das famílias enfrenta limitações no acesso à moradia definitiva, o que pode impactar diretamente nas condições de vida, no planejamento familiar e na estabilidade necessária ao desenvolvimento das crianças atendidas.

Gráfico 13 - Tipos de Residências



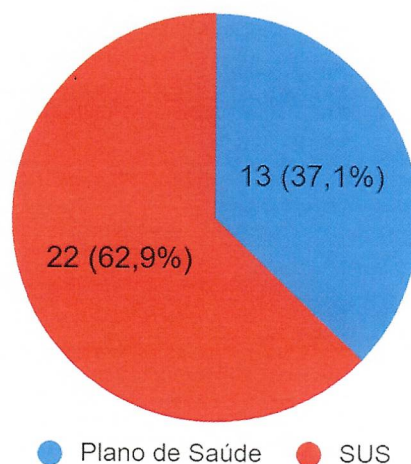
Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.
Diagnóstico Social 2024

[Handwritten signatures and initials]

Todas as famílias residem na zona urbana e têm o abastecimento de água pela rede geral tratada pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e energia fornecida pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL.

Referente a saúde, os dados indicam que 63%, correspondente a 22 famílias atendidas pelo programa, utilizam o Sistema Único de Saúde, preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde mais próxima à residência da família, já as outras 13 famílias correspondente a 37% tem planos de saúde particulares, conforme o gráfico 14 abaixo:

Gráfico 14 - Política de saúde



Fonte: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions.

Diagnóstico Social 2024.

Os dados coletados por meio do formulário socioeconômico aplicado às famílias atendidas pelo Programa Pró-Criança, no ano de 2024, evidenciam múltiplas situações de vulnerabilidade social, com destaque para a ausência de cuidador no período de trabalho dos responsáveis. Algumas crianças permaneciam sozinhas em casa, acompanhavam os pais em ambientes laborais de risco ou ficavam sob os cuidados de pessoas em situação de fragilidade social, como idosos, adolescentes ou adultos usuários de substâncias psicoativas.

Foram identificados ainda vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, situações de violência, negligência, discriminação, desvalorização e dificuldades de acesso a serviços públicos. No campo da saúde, registrou-se 3 crianças com problemas de saúde, 2 com dificuldades de aprendizagem, 2 em uso de medicação contínua e 5 em acompanhamento psicológico. Entre os responsáveis, 7 realizaram acompanhamento psicológico e 6 fazem uso contínuo de medicação.

Durante o acompanhamento social, surgiram casos de agressões intrafamiliares, bullying escolar e tentativa de suicídio, que foram encaminhados e acompanhados em articulação com a Rede de Atenção e Proteção Social, conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

O diagnóstico permanece em construção, considerando a necessidade de aprofundar a

leitura da realidade social das famílias atendidas, com o objetivo de fortalecer as ações preventivas e protetivas desenvolvidas pelo serviço.

[Handwritten signatures]

V – JUSTIFICATIVA

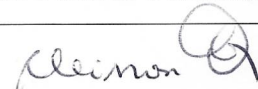
O Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas – Lions”, fundado em 05 de outubro de 1982 por iniciativa do Lions Clube de Toledo, atua como entidade privada, sem fins lucrativos, com forte inserção comunitária e compromisso com a política pública de Assistência Social. Atualmente, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio do Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil – Pró-Criança, atendendo crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente oriundas de famílias inscritas no Cadastro Único, acompanhadas pelo CRAS I – Vila Pioneiro.

O programa objetiva prevenir situações de risco social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a socialização, o protagonismo e a cidadania, por meio de experiências lúdicas e educativas. A contratação e manutenção da equipe técnica e administrativa é fundamental para o desenvolvimento adequado das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os profissionais são responsáveis pelo **planejamento, execução e acompanhamento das ações socioeducativas**, além de garantirem o **acolhimento, proteção e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários** das crianças e adolescentes atendidos.

Além da equipe diretamente envolvida nas atividades com os usuários, o suporte técnico-administrativo é essencial para o **bom funcionamento da instituição**, garantindo a **organização dos processos, registros, prestação de contas e articulação com a rede socioassistencial**, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Além disso, visando à sustentabilidade financeira da instituição, busca-se a aquisição de um **Sistema de Energia Fotovoltaica**, que possibilitará a geração de energia limpa e renovável. A implantação do sistema de energia solar vai melhorar de forma significativa a geração de energia na instituição, substituindo o atual modelo de consumo da rede elétrica convencional por um sistema de produção própria, através de placas fotovoltaicas. Tornou-se cada vez mais necessário climatizar todos os espaços da instituição, devido as constantes ondas de calor registradas na região, com a instalação das placas solares, teremos uma redução significativa nos custos com energia elétrica, o que representa um ganho importante para a manutenção das atividades, possibilitará a readequação dos recursos antes destinados ao pagamento de energia, favorecendo diretamente as crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV.

Portanto, os recursos provenientes deste chamamento público serão aplicados na manutenção da equipe de profissionais (RH) e na aquisição do sistema de energia fotovoltaica, visando não apenas a qualificação do serviço prestado, mas também a sustentabilidade a médio e longo prazo. Trata-se de um investimento necessário para garantir a continuidade, eficiência e expansão do atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da Política Nacional de

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aleinor', is located at the bottom right of the page. There are also several circular stamps or marks around the signature area.

Assistência Social.

VI – METODOLOGIA:

A instituição recebe encaminhamentos provenientes da rede socioassistencial e de outras políticas públicas setoriais, além de atender também demandas espontâneas da comunidade. Todas as famílias passam por um atendimento inicial realizado pelo Serviço Social, que conduz um processo de triagem detalhado. Neste processo, são coletadas informações socioeconômicas por meio de um formulário padronizado, que compila dados relevantes sobre a situação familiar. Quando identificadas situações de risco ou vulnerabilidade social, são obtidos dados complementares para aprofundar o diagnóstico.

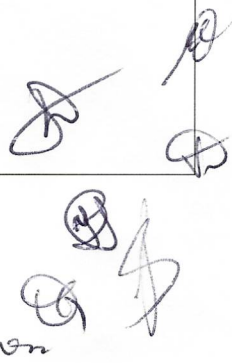
Durante a entrevista inicial, as famílias recebem informações claras sobre os serviços oferecidos pela instituição, suas especificidades e os critérios de admissão ao programa. Após a triagem, as informações são analisadas de acordo com as particularidades de cada caso, considerando os critérios de seleção estabelecidos: situação de risco ou vulnerabilidade social (relacionada à infraestrutura, vínculos familiares, saúde, educação, entre outros), pertencimento ao Cadastro Único e residência no território de abrangência do CRAS I, bem como casos de alta vulnerabilidade encaminhados pelo Poder Judiciário.

As inscrições para o programa são contínuas, condicionadas à disponibilidade de vagas. Após a análise e aprovação, realiza-se a efetivação da inscrição dos usuários no programa, que são acompanhados continuamente durante o desenvolvimento das atividades.

O acompanhamento ocorre tanto de forma individual quanto coletiva, envolvendo usuários e suas famílias, com atendimentos de caráter assistencial, informativo e orientador para encaminhamentos a outras políticas setoriais conforme as necessidades identificadas.

Todas as ações e projetos desenvolvidos são planejados com base nos objetivos do programa, visando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Cada projeto atua em áreas específicas, estimulando competências como o pensamento crítico, o fortalecimento do convívio social e outras habilidades individuais e sociais. Os trabalhos são realizados em grupos, com foco na promoção da coletividade e fortalecimento dos vínculos.

As atividades são realizadas diariamente, conforme cronograma interno, por meio de oficinas e projetos socioeducativos que envolvem todos os participantes, garantindo a ampla participação e o protagonismo dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Handwritten signatures and initials, including the name "Reimon" at the bottom.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS:

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Projetos (s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação</i>
Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil Pró Criança	<p>Objetivo geral: promover o desenvolvimento do protagonismo infantil através de ações de convivência que fortaleçam os vínculos sociais e comunitários pelo desenvolvimento de habilidades individuais e sociais.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a convivência grupal entre as crianças, estimulando o respeito mútuo e a cooperação.• Promover a integração e o senso de pertencimento ao grupo e à comunidade.• Estimular habilidades reflexivas e criativas, tanto individuais quanto coletivas.• Incentivar a expressão de sentimentos, ideias e opiniões, valorizando a escuta e o diálogo.• Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de atividades participativas e interativas.• Proporcionar vivências que estimulem a autonomia, o protagonismo e a tomada de decisões pelas crianças.• Promover o acesso a experiências culturais, esportivas e de lazer que contribuam para o desenvolvimento integral.• Trabalhar a construção de valores como solidariedade, responsabilidade, respeito e empatia nas relações diárias.

[Handwritten signatures and initials]

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

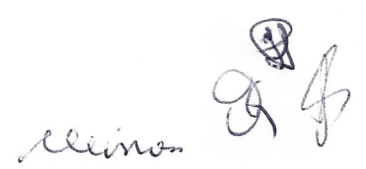
Identificação do Projeto	BRINCANDO E RECRIANDO
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Proporcionar o desenvolvimento de habilidades individuais e sociais e o acesso a experiências e manifestações esportivas e de lazer por meio de atividades lúdicas e promover o relacionamento e convivência grupal e administração de conflitos.
Política Setorial	Política de Assistência
Frequência da execução	Semanal (terça, quinta e sexta-feira)
Capacidade de atendimento	30 metas
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Sala de música, sala de artes, sala de convivência, saguão principal, saguão externo, refeitório, biblioteca.
Recursos Humanos para a execução do projeto	<i>Jessica Magno ; Sara da Rosa da Cruz Macedo; Clarice M. M. Souza Neves ; Jandira D. C. Maeberg; Elza V. S. Novack Jussara dos Reis</i>
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.11.45.01 3.3.90.39.05.00 4.4.90.52.30.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	<p>- Vencimentos de pessoal efetivo (A contratação da equipe técnica e administrativa é essencial para o funcionamento do SCFV, garantindo o planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas. Além disso, assegura a gestão institucional, registros, articulação com a rede e atendimento às exigências da Política de Assistência Social.</p> <p>- Máquinas e Equipamentos energéticos (A instalação das placas solares busca reduzir os custos fixos com energia elétrica, assegurando a climatização adequada dos espaços diante das altas temperaturas regionais. Essa economia permitirá a readequação de recursos para a melhoria das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos.</p>
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	Espera-se que o projeto contribua para que as crianças adquiram conhecimento, desenvolvam habilidades cognitivas e aprimorem o pensamento crítico, favorecendo a resolução de conflitos e divergências. Busca-se estimular o aprendizado, a capacidade de compartilhar e o engajamento em processos resolutivos e restaurativos, promovendo a construção de formas saudáveis de socialização e convivência.

Alcinos



Identificação do Projeto	EU PENSO!
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Proporcionar o desenvolvimento do protagonismo infantil por meio da reflexão crítica sobre o cotidiano.
Política Setorial	Política de Assistência
Frequência da execução	Semanal (Segundas-feiras)
Capacidade de atendimento	30 metas
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Sala de música, sala de artes, sala de convivência, saguão principal, saguão externo, refeitório, biblioteca.
Recursos Humanos para a execução do projeto	<i>Jessica Magno ; Sara da Rosa da Cruz Macedo; Clarice M. M. Souza Neves Reis; Jandira D. C. Maeberg; Elza V. S. Novack Jussara dos</i>
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.11.45.01 3.3.90.39.05.00 4.4.90.52.30.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	<p>- Vencimentos de pessoal efetivo (A contratação da equipe técnica e administrativa é essencial para o funcionamento do SCFV, garantindo o planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas. Além disso, assegura a gestão institucional, registros, articulação com a rede e atendimento às exigências da Política de Assistência Social.</p> <p>- Máquinas e Equipamentos energéticos (A instalação das placas solares busca reduzir os custos fixos com energia elétrica, assegurando a climatização adequada dos espaços diante das altas temperaturas regionais. Essa economia permitirá a readequação de recursos para a melhoria das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos.</p>
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	Espera-se estimular nas crianças diversas formas de pensamento, contribuindo para a formação da identidade e o desenvolvimento de competências voltadas à compreensão crítica da realidade social. O projeto busca promover a análise e problematização das desigualdades e diversidades, construindo um espaço de escuta, segurança e relações de igualdade, onde as questões do outro sejam reconhecidas como legítimas, favorecendo atitudes mais cooperativas, empáticas e solidárias.



elino 

Identificação do Projeto	ARTE, CULTURA E LITERATURA
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Proporcionar o protagonismo infantil através do desenvolvimento da criatividade por meio de atividades artísticas; Utilizando como metodologia contos, jornais, revistas, crônicas, literatura, gibis, e diversas outras formas de interação com a leitura, seja individual ou em grupo.
Política Setorial	Política de Assistência
Frequência da execução	Semanal (segundas-quartas feiras)
Capacidade de atendimento	30 metas
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Sala de música, sala de artes, sala de convivência, saguão principal, saguão externo, refeitório, biblioteca.
Recursos Humanos para a execução do projeto	<i>Jessica Magno ; Sara da Rosa da Cruz Macedo; Clarice M. M. Souza Neves Reis; Jandira D. C. Maeberg; Elza V. S. Novack Jussara dos</i>
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.11.45.01 3.3.90.39.05.00 4.4.90.52.30.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	<p>- Vencimentos de pessoal efetivo (A contratação da equipe técnica e administrativa é essencial para o funcionamento do SCFV, garantindo o planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas. Além disso, assegura a gestão institucional, registros, articulação com a rede e atendimento às exigências da Política de Assistência Social.</p> <p>- Máquinas e Equipamentos energéticos (A instalação das placas solares busca reduzir os custos fixos com energia elétrica, assegurando a climatização adequada dos espaços diante das altas temperaturas regionais. Essa economia permitirá a readequação de recursos para a melhoria das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos.</p>
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	Espera-se proporcionar o protagonismo infantil por meio do desenvolvimento da capacidade criadora e da compreensão da arte como forma de expressão e comunicação. O projeto visa despertar habilidades de pensamento artístico, ampliando a sensibilidade, a reflexão, a linguagem e a manifestação das emoções e da personalidade das crianças. Atividades artísticas

meimon

	e culturais, como cinema, teatro, dança, literatura e música, serão utilizadas como meios de transformação e fortalecimento da identidade e expressão individual e coletiva.
Identificação do Projeto	<i>FORTALECENDO OS VINCULOS</i>
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
Política Setorial	Política de Assistência
Frequência da execução	Bimestral (última quarta-feira de cada mês).
Capacidade de atendimento	30 metas
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Sala de música, sala de artes, sala de convivência, saguão principal, saguão externo, refeitório, biblioteca.
Recursos Humanos para a execução do projeto	<i>Jessica Magno ; Sara da Rosa da Cruz Macedo; Clarice M. M. Souza Neves Reis; Jandira D. C. Maeberg; Elza V. S. Novack Jussara dos</i>
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.11.45.01 3.3.90.39.05.00 4.4.90.52.30.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	<p>- Vencimentos de pessoal efetivo (A contratação da equipe técnica e administrativa é essencial para o funcionamento do SCFV, garantindo o planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas. Além disso, assegura a gestão institucional, registros, articulação com a rede e atendimento às exigências da Política de Assistência Social.</p> <p>- Máquinas e Equipamentos energéticos (A instalação das placas solares busca reduzir os custos fixos com energia elétrica, assegurando a climatização adequada dos espaços diante das altas temperaturas regionais. Essa economia permitirá a readequação de recursos para a melhoria das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos.</p>
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	Espera-se contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, ampliando a capacidade protetiva das famílias e apoiando na superação de dificuldades de convivência. O projeto também visa fortalecer os vínculos familiares e

Handwritten signatures and initials:
 A
 V
 A
 A
 A

	comunitários, promovendo um ambiente mais seguro, acolhedor e favorável ao desenvolvimento integral das crianças.
--	---

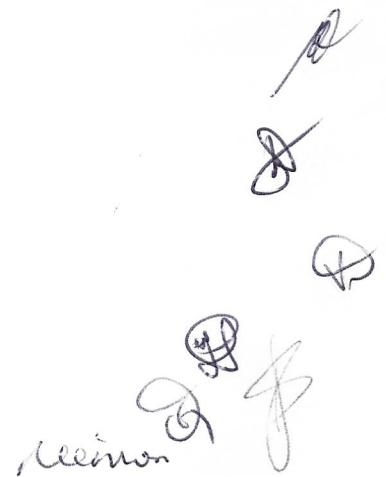
Identificação do Projeto	CONHECER PARA INTERAGIR
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Desenvolver a observação, comparação, experimentação e iniciativa para solução de problemas do cotidiano. Responsabilidade em relação a própria vida e a coletividade.
Política Setorial	Política de Assistência
Frequência da execução	Semanal (sextas-feiras)
Capacidade de atendimento	30 metas
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Sala de música, sala de artes, sala de convivência, saguão principal, saguão externo, refeitório, biblioteca.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Jessica Magno ; Sara da Rosa da Cruz Macedo; Clarice M. M. Souza Neves Reis; Jandira D. C. Maeberg; Elza V. S. Novack Jussara dos
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.01 3.1.90.11.45.01 3.3.90.39.05.00 4.4.90.52.30.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo (A contratação da equipe técnica e administrativa é essencial para o funcionamento do SCFV, garantindo o planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas. Além disso, assegura a gestão institucional, registros, articulação com a rede e atendimento às exigências da Política de Assistência Social. - Máquinas e Equipamentos energéticos (A instalação das placas solares busca reduzir os custos fixos com energia elétrica, assegurando a climatização adequada dos espaços diante das altas temperaturas regionais. Essa economia permitirá a readequação de recursos para a melhoria das ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos.
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	Espera-se oportunizar o acesso das crianças e famílias a informações sobre direitos, serviços setoriais e socioassistenciais, contribuindo para a construção de ações individuais e coletivas que fortaleçam a autoestima, a autonomia e a sustentabilidade. O projeto busca ainda

[Handwritten signatures]

Leonora

	promover experiências saudáveis e sustentáveis, estimulando a participação social no território e nos diversos espaços da vida pública, fortalecendo o exercício da cidadania.
--	--

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

Neimon


IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Política Setorial	Início previsto:	Término previsto:
30 atendimentos	Política da Assistência Social 30	30 atendidos	Política da Assistência	Data da publicação do Termo de Fomento	30 de Abril de 2026

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse **RS 65.160,78**

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo..... R\$ 26.830,78
 3.1.90.11.43.01 - 13º Salário – Pessoal Efetivo.....R\$ 2.000,00
 3.1.90.11.45.01 - Férias – Abono Constitucional – Pessoal efetivoR\$ 2.650,00
 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais (Assistente Social).....R\$ 7.200,00

Sub Total..... **RS 38.680,78**

Nº DA ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA
1	Sara da Rosa da Cruz Macedo	Assistente Social	20 horas
2	Clarice Marisa de Marchi Souza Neves	Coordenadora	44 horas
3	Jessica Magno dos Santos	Educadora Social	44 horas
4	Jandira Drum de Castro Maeberg	Cozinheira	44 horas
5	Elza Viana da Silva Novack	Serviços Gerais	44 horas
6	Jussara dos Reis	Cozinheira	44 horas

INVESTIMENTO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR:
4.4.90.52.30.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	RS 26.480,00
Sub Total		RS 26.480,00

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO
 RELAÇÃO DE DESPESAS**

NATUREZA DE DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código 4.4.90.52.30.00	Kit Gerador Fotovoltáico – Potência 12,6 Kw (equipamentos/	1 (um)	RS 26.480,00	RS 26.480,00

(Handwritten signatures and initials)

materiais e mão de obra para instalação e funcionamento inclusos).			
---	--	--	--

Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo. A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

VALOR TOTAL R\$ 65.160,78		
XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do rendimento
	R\$ 65.160,78	
VALOR TOTAL:	R\$ 65.160,78	
XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES		
As prestações de contas serão realizadas bimestralmente, tendo o prazo de 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.		

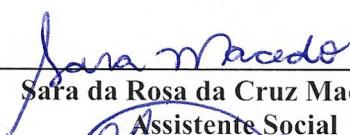
Valor total do repasse R\$ 65.160,78

Prazo de execução: data da publicação do termo de fomento até 27/02/2026.

Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 30/04/2026.



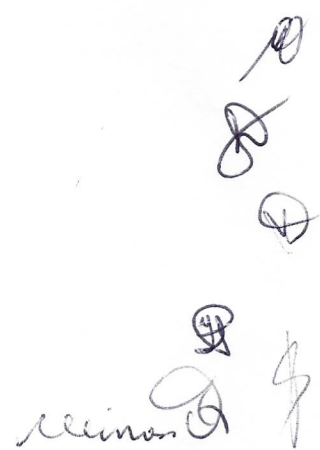
Roberto Borges da Costa
Presidente




Sara da Rosa da Cruz Macedo
Assistente Social



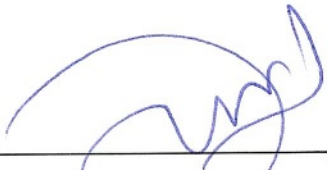
Clarice Marisa de Marchi Souza Neves
Coordenadora



O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



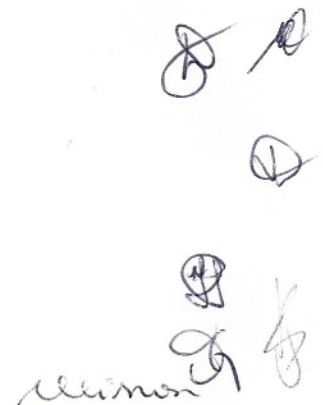
Viviane Rodrigues de Lima
CPF [REDACTED]



Adriano Thome
CPF [REDACTED]

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 02 de Maio de 2025.



ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito que a Organização da Sociedade Civil **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions** realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 05/10/1982 e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pró Criança, desde 2004, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº **02/2025**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Toledo -PR, 02 de Maio de 2025.



Roberto Borges da Costa

CPF: [REDACTED]

Presidente da Entidade





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**,

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, inscrita no CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **OSMAR HENRI VANZELLA**,

resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre a Administração Pública e a OSC, o qual destina-se a executar projetos que atendam a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade em regime de 4 horas diárias, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 40 metas pactuadas.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CMAS para manutenção de inscrição e ao Departamento de Vigilância Socioassistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Municipal “R” nº 93 de 24 de novembro de 2021 atualizada pelo Decreto nº 970 de 17 de novembro de 2023, , Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, a qual habilitou-se através da dispensa de chamamento público **007/2023**, prevista na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no inciso VI do Art. 30,



cita-se "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público", conforme solicitação de dispensa de chamamento público nº 7745/23, processo nº 16607/2023 e na Lei Municipal "R" 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSC's.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de **RS 121.804,80 (cento vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$121.804,80 (cento vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) referente aos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, em 12 parcelas bimestrais de RS 9.135,36 (nove mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) a título de custeio e 2 parcelas bimestrais de RS 6.090,24 (seis mil e noventa reais e vinte e quatro centavos) a título de capital a serem repassadas no mês maio de cada ano.

Parágrafo único - Nos primeiros 12 (doze) meses do Termo de Fomento o preço será fixo não havendo nenhum tipo de reajuste. Decorrido este prazo, o preço será reajustado pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE do período, conforme estabelecido na Lei "R" Nº 93, de 24 de novembro de 2021, Art. 3º.

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, e sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observada as seguintes condições:

- I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
- II - não seja alterado o valor total do Termo, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016;
- III - não sejam as alterações superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre contas;
- IV - não ocorra inclusão de novas naturezas de despesas.

§2º O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária 19380 para aplicação em Consumo e 19400 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-194 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 19380 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 19400 - Natureza da Despesa 4.4.50.41.99.99 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 00000, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 13885-1, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§3º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do atendimento ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.



§4º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMAS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso Básico Municipal de Convivência - PBMC.

III - Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE TOLEDO e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, inobservando as metas pactuadas, constatado na prestação de contas irregularidades quanto aos gastos ou que comprove dano ao erário deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo, extinção deste Termo de Fomento ou mediante diligência da Comissão de Análise e Prestação de Contas através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Município, através da SMAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo único - Conforme estabelece a Lei Nº13.019/14 em seu artigo 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Cinthia Regina Brun, CPF 081.117.699-11, matrícula funcional nº 933361, Cargo Psicólogo I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pela Portaria nº680, de 30 de novembro de 2023.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 681, de 30 de novembro de 2023, composta por:

- a) Rachel Lucia Heça, como presidente
- b) Everton Chaves de Maria;
- c) Natalia Raquel Niedermeyer;
- d) Villian Veiss.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Da Administração Pública:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse dos recursos financeiros à medida que estes forem liberados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referentes ao serviço ofertado;

IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

V - assumir a execução do serviço direta ou indiretamente no caso de paralisação ou de fato que ocasione a descontinuidade dos serviços prestados pela OSC;

VI - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VII - fixar e dar ciência à OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;

VIII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC;

IX - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

X - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC,

XI - fiscalizar a execução do Serviço;

XII - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado;

XIII - monitorar o atendimento ao público alvo do Serviço Socioassistencial da Política de Assistência Social em consonância às diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) de ampliação de percentual gradativo, sendo de 65% do público atendido com inscrição ativa no CadÚnico até o final de 2024 e 70% do público atendido com inscrição ativa no CadÚnico até o final de 2025, tendo como referência o total de metas pactuadas.

Da OSC:

I - encaminhar à Administração Pública, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;

V - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Administração Pública e em conformidade com o Plano de Trabalho;



VI - informar a Administração Pública, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;

VII - registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;

VIII - preencher e apresentar dentro prazos estabelecidos os instrumentais referentes à execução do Serviço Socioassistencial prestado, disponibilizados pelo município, estado e governo federal, entre os quais estão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, CENSO SUAS, Plano de Ação e Relatório Descritivo, quando requeridos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;

IX - ampliar gradativamente o atendimento ao público alvo do Serviço Socioassistencial da Política de Assistência Social em consonância às diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), atendendo 65% de usuários com inscrição ativa no CadÚnico até o final de 2024, e 70% até o final de 2025, do total de metas pactuadas.

X - ressarcir à Administração Pública os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

XI - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a Administração Pública de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

XII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

XIII - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela Administração Pública, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XIV - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XV - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública;

XVI - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XVII - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVIII - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XIX - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto nº 484/2014 no parágrafo único do Art. 10;

XX - possuir inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

XXI - prestar informações à SMAS e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;

XXII - garantir a participação dos profissionais envolvidos no Serviço Socioassistencial, objeto deste Termo, na Conferência Municipal de Assistência Social, e em outros eventos que vierem a ser realizado pela SMAS.

Alémor



XXIII - observar e zelar pelo cumprimento do Plano de Providências elaborado pela SMAS, elaborado conjuntamente entre SMAS e a OSC;

XXIV - firmar contrato de prestação de serviços com a Administração Pública para cada usuário inserido no serviço.

XXV - A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos do Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas atualizações, em seu Art. 83:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar;

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução;

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;

VII – realização de despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

Parágrafo único – É assegurado ao Município, através do Gestor da parceria, e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta



aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

I - A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada com todos os documentos descritos no Checklist, disponível na página oficial do Município de Toledo, à SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo à SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

§1º - DE RESPONSABILIDADE DA OSC

- I – capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;
- II – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo;
- III – cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;
- IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- V – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
- VI – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo um resumo detalhado da movimentação financeira do período;
- VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;
- VIII – original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
- IX – original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;
- X – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;
- XI – original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e
- XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

SECRETARIA §2º - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA

- XIII – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
- XIV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;



§3º - Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas: no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016, e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

III - falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;

IV - falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2º - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I - em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênera assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

I - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade pela Administração Pública, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município ou à OSC equivalente na hipótese de sua extinção.

II - Os bens remanescentes na data da conclusão ou no caso de extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade

Almon D



do objeto pactuado, observado à legislação vigente. A Administração Pública deverá manifestar interesse na doação em até 30 dias após o término da parceria nas especificações que abaixo o seguem:

a) a doação dos bens remanescentes à OSC parceira que sejam úteis a continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

b) a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a OSC parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pela Administração Pública, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista neste Termo e nos Decretos nº 985/2016 e 615/2019.

Os recursos repassados pelo FMAS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025 e, o período de vigência, de 1º de janeiro de 2024 até 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, **relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo e em consonância ao plano de trabalho aprovado**



pela SMAS, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Toledo, observado o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo e/ou meio eletrônico;
- b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da OSC, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atos ou relatório circunstanciado;
- c) em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13019/2014 e sua alteração, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) os equipamentos adquiridos com recursos da parceira tais como computadores, móveis, e outros equipamentos classificados como materiais permanentes conforme a Lei Federal nº 4.320/64, deverão conter plaquetas de patrimônio em local visível, identificando a parceira e o ano de aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

DÉCIMA OITAVA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;
- c. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;
- d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;
- e. **“prática obstrutiva”**: desruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões



Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 19 de dezembro de 2023.

[Handwritten Signature]

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

[Handwritten Signature]

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten Signature]

OSMAR HENRI VANZELLA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]

Nome:

Nome:

CPF:



[Handwritten Signature]

Nome:

Nome:

CPF:



[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signature]

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO				
NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PRÓ CRIANÇA.				
OBJETO: Atendimento de crianças e adolescentes de 06-15 anos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundas de famílias: beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada; famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; crianças e adolescentes encaminhadas por Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; crianças e adolescentes que residam em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário ou que vivenciam situações de fragilização de vínculos.				
Período de Execução: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025				
PROJETO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE ATENDIMENTO	INDICADORES QUALITATIVOS
1) PROJETO BRINCANDO E RECRIANDO	As atividades do SCFV retornaram em 2025 e ocorreram conforme planejamento, e para fomentar a interação entre as crianças realizou-se brincadeiras como "telefone sem fio" - "estátua" - "dança das cadeiras", entre outras. Também relembramos brincadeiras como corrida de três pernas, brincadeiras na cama elástica e jogos de concentração. Sobre o Dia do Repórter, tivemos a atividade de "Entrevistas" entre os colegas de turma. Em alusão ao carnaval	30 METAS	30 MENSAL	Contribuiu para que crianças adquiram conhecimento e desenvolvimento cognitivo, pensamento e resolução de conflitos e divergências, favorecendo o aprendizado, a capacidade de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos e restaurativos, estimulando à construção de processos de socialização.

H

	teve Caça ao tesouro temático.			
2) PROJETO EU PENSO	As atividades do SCFV retornaram em 2025 e ocorreram conforme planejamento, realizou-se a gincana da boa convivência para relembrar regras e combinados; teve atividade de colagem sobre o tema "tudo bem ser diferente".	30 METAS	30 MENSAL	Estimulou as crianças as várias formas de pensamento, à formação de identidade e desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social, em que as desigualdades e diversidades possam ser analisadas e problematizadas, construindo um espaço de escuta, segurança, interesse e de relações de igualdade, considerando as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos, criando atitudes mais cooperativas.
3) PROJETO: ARTE, CULTURA E LITERATURA	As atividades do SCFV retornaram em 2025 e ocorreram conforme planejamento, iniciou-se com produção de desenhos sobre as expectativas para esse ano; reiniciou as aulas de capoeira toda sexta-feira. No dia do Cine-Pipoca assistiram ao filme: Tartarugas Ninja. As crianças também criaram personagens com balões; Produção de mascaras com materiais	30 METAS	30 MENSAL	Proporcionou o protagonismo infantil através do desenvolvimento da capacidade criadora e contribuiu para a compreensão da arte como forma de expressão e comunicação, despertando habilidades de pensamento artístico, ampliação da sensibilidade, reflexão, linguagem, manifestação das emoções e da personalidade, por meio de atividades artísticas e culturais, utilizando o cinema, o teatro, a dança, a literatura, a música, entre outros, como meios.

H

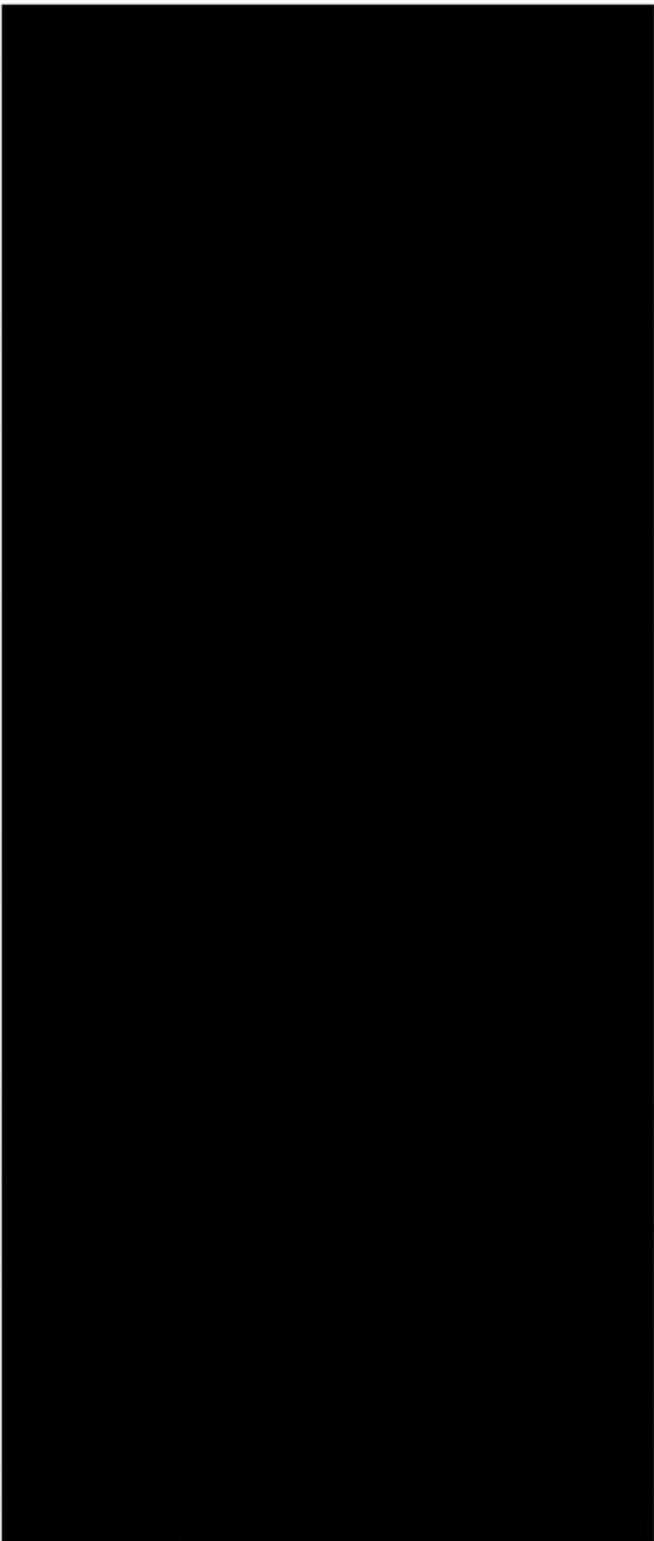
	reciclados (caixa de ovos, tinta guache, palitos de churrasco). Realizamos um bloquinho de carnaval com danças e percussão e as crianças vieram fantasiadas e com Máscaras.			
4) PROJETO: CONHECER PARA INTERAGIR	As atividades do SCFV retornaram em 2025 e ocorreram conforme planejamento, as crianças fizeram atividade sobre a Luta dos Povos Originários; teve atividade de pintura sobre o meio de comunicação: Rádio.	30 METAS	30 MENSAL	Oportunizou o acesso às informações sobre direitos, serviços setoriais e socioassistenciais e contribuiu para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade, e o desenvolvimento da participação social no território e nos diversos espaços da vida pública.
5) PROJETO FORTALECENDO OS VÍNCULOS	As atividades do SCFV retornaram em 2025 e ocorreram conforme planejamento. Foi realizado acolhimento, roda de conversas sobre as férias e exposição de desenhos. Também teve a criação de histórias	30 METAS	30 METAS	Contribuiu para a preservação de situações de violação de direitos das crianças e adolescentes, na ampliação da capacidade protetiva da família e na superação de suas dificuldades de convívio, bem como no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

	sobre inclusão e diferenças e realizou-se a apresentação para a turma. Teve elaboração de entrevista para fazer com a família.			
--	--	--	--	--

Sara Macedo

Sara da Rosa da Cruz Macedo
Assistente Social

Sara da Rosa Cruz Macedo
Assistente Social
N.º 14318
CRESPR-1113 registo



[Handwritten signatures and initials]

Neiman

H



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
 CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
 cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA
 PROPOSTA DO OBJETO

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carg a Horá ria
1	Sara da Rosa da Cruz Macedo	Assistente Social	Serviço Social	Pessoa Jurídica	20 horas
2	Jéssica Magno do Santos	Educadora Social	Pedagogia	CLT	44 horas
3	Clarice Marisa de Marchi Souza Neves	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia	CLT	44 horas
5	Jandira Drum de Castro Maeberg	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	44 horas
6	Jussara dos Reis	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	44 horas
7	Elza Viana da Silva Novack	Serviços Gerais	Ensino Médio	CLT	44 horas

H

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 06

FORMULÁRIO DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS NO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMO (INCLUSIVE VEÍCULOS)

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
01	Mesa de reuniões	(X) próprio () cedido
05	Cadeiras	(X) próprio () cedido
01	Armário	(X) próprio () cedido
04	Computadores de mesa	(X) próprio () cedido
03	Notebooks	(X) próprio () cedido
06	Televisores	(X) próprio () cedido
04	Mesas para escritório	(X) próprio () cedido
03	Impressoras	(X) próprio () cedido
09	Ar Condicionado	(X) próprio () cedido
02	Geladeiras (280 litros)	(X) próprio () cedido
02	Freezer	(X) próprio () cedido
04	Armário em sala de aula	(X) próprio () cedido
01	Estante para material pedagógico e pastas individuais das crianças	(X) próprio () cedido
01	Máquina de lavar roupas	(X) próprio () cedido
01	Estante para armazenamento dos produtos de limpeza	(X) próprio () cedido
01	Tanque de duas bocas	(X) próprio () cedido
01	Guarda roupas com três portas	(X) próprio () cedido
01	Fogão industrial	(X) próprio () cedido
01	Estante de ferro	(X) próprio () cedido
01	Prateleira grande com três divisões	(X) próprio () cedido
01	Fogão de 06 bocas	(X) próprio () cedido

8 4 1/2 4
 11/11/2014



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

01	Ventilador	(X) próprio ()cedido
01	Exaustor	(X) próprio ()cedido
01	Forno elétrico	(X) próprio ()cedido
01	Cilindro Elétrico	(X) próprio ()cedido
02	Mesas em madeira	(X) próprio ()cedido
01	Pia com 02 bocas	(X) próprio ()cedido
01	Armário de Cozinha	(X) próprio ()cedido
02	Microondas	(X) próprio ()cedido
01	Cadeira de alimentação de parede	(X) próprio ()cedido
01	Carrinho para limpeza	(X) próprio ()cedido

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo -PR, 02 de Maio de 2025.



 Roberto Borges da Costa

CPF: [REDACTED]

Presidente





Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

ANEXO 07

FORMULÁRIO DESCRITIVO DA ESTRUTURA FÍSICA (EDIFICAÇÃO) UTILIZADA NO SERVIÇO OBJETO DESTE TERMO

Quantidade	Descrição	Metragem (m ²)
01	Saguão coberto com interfone para recepção das crianças e entrega aos pais	12m ²
01	Sala para administração usada pela equipe de administração da entidade (assistente social e coordenação)	13m ²
01	Biblioteca usada por todas as turmas	29m ²
01	Sala de reuniões/sala dos professores e educador social	26m ²
01	Brinquedoteca utilizada por todas as turmas	22m ²
01	Refeitório amplo para todas as refeições	42m ²
01	Depósito para guardar materiais	16m ²
01	Lavanderia (em anexo ao depósito)	10m ²
01	Área coberta para brincadeiras livres	55m ²
03	Blocos de banheiros sanitários sendo 6 masculinos e 6 femininos adaptados para criança utilizados por todas as turmas	20m ²
01	Banheiro para adulto	5m ²
01	Sala de atendimento do Serviço Social	12m ²
01	Cozinha	23m ²
01	Dispensa de alimentos	10m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	28m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	28m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	20m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades para o SCFV	20m ²

4

[Handwritten signatures and initials]

Leonora G



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions

Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR

CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021

cbledimaas@yahoo.com.br

01	Saguão pra as crianças desenharem e brincarem	140m ²
01	Salão para as festividades da entidade	80m ²

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 02 de Maio de 2025.



Roberto Borges da Costa

CPF: XXXXXXXXXX

Presidente

Ledi Maas

LIONS



NOME DA ENTIDADE: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas- Lions

Nº	NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (Rua, número e bairro)	TURNO	PERMANÊNCIA NA ENTIDADE 02h /04h/08h/10h
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

H

Memon



ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR

Eu, Roberto Borges da Costa, portador do RG [REDACTED] ocupante do cargo de Presidente do Centro Beneficente de Educação Ledi Maas - Lions, inscrita no CNPJ nº 78.116.217/0001-59, sediada à Rua Olívia Leonardi, 61 – Vila Brasil – Toledo (PR) – CEP: 85909-628, DECLARO, que a Organização da Sociedade Civil possui parcerias através do *Lions Clube Toledo e Lions Clube Toledo Cidade além das transferências de recursos via Imposto de Renda e Termo de Fomento com o Município de Toledo SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) e doações espontâneas da sociedade* de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de Assistência Social.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo - PR, 02 de Maio de 2025.



Roberto Borges da Costa

CPF: [REDACTED]

Presidente

